# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/comendadorlevygasparian/



Um Legislativo para todos! Levy Gasparian CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - **Fone 24 2254 2518**


### *RESOLUÇÃO Nº 100, de 21 de dezembro de 2016*

**Altera os incisos do art. 19 da Resolução 88, de 29 de março de 2012**

**Art. 1º**. Passam a ter a seguinte redação os incisos do artigo 19, da Resolução 88, de 29 de março de 2012:

**I** - 15% (quinze por cento) por conclusão de qualquer curso do ensino médio, além do definido para o seu cargo;

**II** - 30% (trinta por cento) por conclusão de qualquer curso superior de graduação, além do definido para o seu cargo;

**III** - 45% (quarenta e cinco por cento) para detentor de título de especialização, em nível de pós-graduação (lato sensu), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

**IV** - 60% (sessenta por cento) para detentor de mestrado;

**V** - 75% (setenta e cinco por cento) para detentor de doutorado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, depois de sua publicação.

**Sérgio Nepomuceno de Souza**
**Presidente**